



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

**DECRETO Nº 2.943, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 18/12/24  
Responsável

**"FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2025".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 247,17 (duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavo), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e cinte e quatro).

  
**EDIMILSON SANTO ELIZARIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**JOVENAL GERA**  
Secretário Municipal de Administração